

Edital nº 02/2019 - PRPPG/UNITAU

Chamada e seleção de propostas de criação e oferta de cursos de Pós-graduação lato sensu pela PRPPG

Para atender à Resolução CNE/CES 001/2018, e, considerando-se a necessidade de atualizar, ampliar e diversificar a pós-graduação da UNITAU; de incentivar e incrementar a participação de docentes e discentes nas atividades institucionais da pós-graduação; e, de aprimorar o processo de criação e oferta de cursos lato sensu, a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) abre inscrição para propostas de novos cursos e novas turmas na UNITAU com início previsto para o segundo semestre de 2019.

1 - Da finalidade das propostas objeto de seleção

1.1 Serão aceitas propostas nas diferentes áreas do conhecimento, de cursos de especialização lato sensu ou MBA (*Master of Business Administration*) e nas modalidades presencial, virtual, híbrido ou *in-company*.

1.2 Podem apresentar propostas docentes, alunos de pós-graduação da UNITAU e externos, desde que haja subordinação às normativas vigentes, ausência de conflito com cursos existentes e turmas em andamento e cumprimento dos critérios para ministrar aulas em curso de especialização.

1.3 O discente proponente deve estar em situação acadêmica e financeira regulares.

1.4 Serão aceitas propostas de cursos autossustentados, isto é, integralmente financiados pela receita gerada com o pagamento de mensalidades pelos alunos. Ou de cursos patrocinados, isto é, financiados através de parcerias com instituições públicas ou privadas.

2 - Das inscrições e análise das propostas

2.1 Somente serão aceitas propostas elaboradas de acordo com o roteiro descrito no ANEXO I e com documentação completa (ANEXO II) entregue pessoalmente na secretaria de cursos da PRPPG ou eletronicamente pelo e-mail secpos@unitau.br.

2.2 As inscrições estarão abertas no período de 11 de fevereiro de 2019 a 11 de março de 2019.

2.3 A Comissão Geral de Pesquisa e Pós-graduação (CGPPG) em reunião ordinária emitirá um parecer consubstanciado em relação às propostas segundo os seguintes critérios:

- a) Aderência ao edital;
- b) Aderência às normativas vigentes e ao plano de desenvolvimento institucional;
- c) Atualidade e mercado;
- d) Qualificação pedagógica do curso;
- e) Pertinência, abrangência e diversidade de recursos didáticos e estratégias metodológicas;

- f) Adequação da proposta aos objetivos do curso e público alvo pretendido;
- g) Experiência do corpo docente;
- h) Exequibilidade; e
- i) Viabilidade financeira e rentabilidade.

3 - Do cronograma do processo seletivo

3.1 Publicação do edital 11/02/2019

3.2 Inscrição das propostas 11/02/2019 a 11/03/2019

3.3 Análise pelo relator da CGPPG 12/03/2019 a 15/03/2019

3.4 Reunião ordinária da CGPPG 19/03/2019

3.5 Divulgação das propostas selecionadas 20/03/2019

3.6 Submissão aos órgãos colegiados CONSEP, CONSAD e CONSUNI, este último no caso de cursos patrocinados ou em parceria.

4 - Dos documentos necessários

Para submissão, e conforme descrição do ANEXO I, serão necessários os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição (ANEXO II), devidamente preenchido junto com o projeto pedagógico do curso;
- Currículo lattes atualizado (6 meses) dos professores e coordenadores;
- Termo de compromisso de cada professor – cópia original e digitalizada (ANEXO III);
- Cópia do comprovante de titulação (diploma – frente e verso - poderá ser substituído temporariamente pela declaração de defesa de dissertação ou tese);
- Cópia da Deliberação CONSEP 148/2017 (Cursos de especialização);
- Cópia impressa mais cópia eletrônica (secpos@unitau.br), do anteprojeto de deliberação em formato WORD (ANEXO IV para novas turmas e ANEXO V para novos cursos);
- Planilha de custos com as devidas assinaturas;

5 - Disposições finais

5.1 A divulgação, oferta de vagas e seleção de alunos para os cursos aprovados deverão ser realizadas por editais públicos, em formato e calendário que serão propostos pela Coordenação do curso e anuídos pela PRPPG.

5.2 Os cursos somente poderão ser oferecidos após aprovação dos órgãos colegiados da Unitau.

ANEXO I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

1.Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido junto com o **Projeto pedagógico do curso** (Proposta em Word, Fonte Arial 12, espaçamento entrelinhas 1,5, folha A4, margem esquerda 2,5cm e as demais 2,0cm, numeradas consecutivamente no canto inferior direito) com os itens abaixo descritos. O requerimento ficará retido na secretaria enquanto os demais documentos irão compor o processo para tramitação, por isso, alguns itens se repetem.

- ✓ Título do curso;
- ✓ Nomes do Coordenador e Coordenador Adjunto, se houver;
- ✓ Objetivos do curso: geral e específicos
- ✓ Justificativa (contemplando minimamente quatro tópicos: atualidade, mercado e diferenciais do curso, e relação com o plano de desenvolvimento institucional);
- ✓ Clientela e nº mínimo e máximo de vagas
- ✓ Forma e requisitos do processo seletivo
- ✓ Opinião e perfil apresentado pelo aluno egresso (apenas para novas turmas)
- ✓ Metodologia (incluindo pertinência, abrangência e diversidade de recursos didáticos e estratégias metodológicas);
- ✓ Quadro das disciplinas: ementa, carga horária, conteúdo programático, referências bibliográficas e professor responsável;
- ✓ Formas de Avaliação;
- ✓ Carga horária Total;
- ✓ Informação do Corpo Docente, contendo nome, maior titulação e experiência na área;
- ✓ Duração do curso, periodicidade e cronograma semestral;
- ✓ Horário e local de aulas pretendido.

1.2. Currículo *Lattes* atualizado (6 meses) dos professores e coordenadores, deverá imprimir a primeira página da plataforma CNPq.

1.4. Termo de compromisso de cada professor – cópia original e digitalizada (ANEXO III);

1.5. Cópia de comprovante de titulação (diploma - frente e verso - poderá ser substituído temporariamente pela declaração de defesa de dissertação ou tese);

1.6. Cópia da Deliberação CONSEP Nº 148/2017 (CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO);

1.7. Cópia impressa mais cópia eletrônica (secpos@unitau.br), do anteprojeto de deliberação em formato WORD (ANEXO IV - cursos pré-existentes, e/ou ANEXO V – criação de novos cursos);

1.9. Planilha de custos com as devidas assinaturas;

O processo será avaliado pela CGPPG (Comissão Geral de Pesquisa e Pós-graduação) e, posteriormente, com anuência da PRPPG:

1. Apreciado pelo CONSEP, em caso de novos cursos ou mediante alteração do projeto pedagógico.

2. Apreciado pelo CONSAD, para aprovação da planilha dos custos para novos cursos e novas turmas.

3. Após retorno à PRPPG emite-se a portaria de autorização e o processo segue para a PREX, para elaborar o Termo Aditivo de Convênio (custos).

4. Após ciência do coordenador da aprovação do curso procede-se com a captação de alunos e abertura de turma.

1. Nota: Para cada novo curso oferecido deverá ser autuado um novo processo, com todas as informações acima citadas, que deverá durar 24 meses, tempo máximo para realização dos cursos de Pós-graduação, de acordo com a Deliberação vigente. Para novas turmas o processo deverá ser corretamente atualizado.

Secretaria dos Cursos de Pós-graduação, 11 de fevereiro de 2019.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CURSO		
ÁREA DE CONHECIMENTO		
O CONSELHO DE ESPECIALIDADE REGULAMENTA O CURSO?		
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
MODALIDADE		
<input type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> Virtual	<input type="checkbox"/> Híbrido
PROPOSTA		
<input type="checkbox"/> Novo curso	<input type="checkbox"/> Nova turma	
FORMA DE FINANCIAMENTO		
<input type="checkbox"/> Autossustentado	<input type="checkbox"/> Patrocinado	
COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A		
NOME		
EXTERNO:	LOTAÇÃO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A ADJUNTO/A		

NOME	
EXTERNO:	LOTAÇÃO:
TELEFONE:	E-MAIL:

Declaro, para os devidos fins, aderir à Resolução CNE/CES 001/2018, à Deliberação CONSEP 148/2017 e estar ciente das normas do presente Edital nº 02/2019 – PRPPG/UNITAU, para criação de novo curso ou oferta de nova turma.

Taubaté, _____ de _____ de 2019.

Requerente

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
professor(a) convidado(a) pelo(a) Coordenador(a) _____
_____, para ministrar aulas no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em _____, nos termos da Deliberação CONSEP 148/2017, assumo o compromisso de cumprir as atividades previstas no cronograma do curso, respeitando os prazos nele estabelecidos. Comprometo-me ainda, a informar imediatamente à PRPPG, caso, por qualquer motivo, venha a me desligar das atividades assumidas no presente Termo.

Taubaté. ___/___/___

CPF.....

ANEXO IV - ANTEPROJETO DE DELIBERAÇÃO CONSEP Nº XXX/2018

Altera a Deliberação CONSEP Nº xxx/xxxx, que autoriza o oferecimento do curso de especialização em xxxxxxxxxxxxxxxx.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº XXX xxx/xxxx e nos termos da Resolução CNE/CES nº 001/2018, de 06/04/2018, da Deliberação CONSEP Nº 148/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a alteração do curso de especialização em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, proposto pelo Departamento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com xxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XX	XX
XX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
TOTAL	XXXXX

Art. 4º Os certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), aproveitamento de, no mínimo 7,0 (sete) e aprovação na Monografia apresentada.

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelos menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas de disciplinas, os docentes por ela responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Aos alunos atualmente matriculados aplicar-se-á a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP nº xxx/xxxx.

Art. 8º A presente Deliberação terá vigência aos alunos ingressantes a partir do ano de 2019.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de/.../...

Profa. Dra. NARA LÚCIA PERONDI FORTES

Reitora

PUBLICADA NA SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em/.../.....

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais

ANEXO V - ANTEPROJETO DE DELIBERAÇÃO CONSEP Nº XXX/2018

Autoriza a criação do curso de especialização em
xx.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº xxx/xxxx e nos termos da Resolução CNE/CES nº 001/2018, de 06/04/2018, da Deliberação CONSEP nº 148/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 6º Ficam aprovados os programas de disciplinas, os docentes por ela responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de/.../...

Profa. Dra. NARA LÚCIA PERONDI FORTES

Reitora

PUBLICADA NA SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em/...../.....

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais